Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/02/19
Protocolo

EMENDA Nº 01, DE 2019 AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 2018

Emenda Aditiva e Modificativa

Modifica o inciso XXV do art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º....."

"XXV o reconhecimento administrativo da decadência, prescrição e remissão;

Modifica o art. 9º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º Consumada a prescrição, decadência ou remissão relativa aos créditos tributários e a outros débitos de responsabilidade do contribuinte, as repartições fazendárias excluirão de seus sistemas quaisquer referências a eles;

É a Emenda, Sala das Sessões
Cascavel, 04 de fevereiro de 2019.

Parra
Vereador/MDB

Justificação,

A presente Emenda tem como objetivo incluir a Remissão como parte do texto de lei, para que os contribuintes que se enquadram nos requisitos para obtenção da espécie de benefício fiscal, também seja abrangido pela presente lei.